



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.579, DE 08 DE MAIO DE 2025

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **aumentar** o número de vagas de cargos efetivos existentes sendo 32 (trinta e dois) cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, 13 (treze) cargos de **Assistente Administrativo**, 07 (sete) cargos de **Assistente Social**, 03 (três) cargos de **Enfermeiro**, 05 (cinco) cargos de **Motorista** e 02 (dois) cargos de **Profissional de Educação Física**, alterando o Anexo I, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, o qual passa a vigorar na forma dos Quadros acostado à presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VALMIR MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

ADRIANO BACKES
Prefeito

VALDELIR GILMAR DATTEIN
Secretário Municipal de Gestão de Governo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo a de Lei nº 5.579, de 08/05/2025)

ANEXO I

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL

CARGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V e VI

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
COZINHEIRA	02	40h/s	AGP I	Serviços de cozinha
ZELADOR	64	40h/s	AGP I	Serviços de Zeladoria
OPERÁRIO	90	40h/s	AGP II	Serviços Operacionais Gerais
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar administrativo
AUXILIAR DE CUIDADOR	08	180h/m	AGP III	Serviços de apoio às funções do cuidador.
COPEIRA	02	40h/s	AGP III	Serviços de Copa
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	40h/s	AGP IV	Serviços de auxiliar de enfermagem
PEDREIRO	04	40h/s	AGP IV	Serviços de construção em alvenaria
TELEFONISTA	01	30h/s	AGP IV	Serviços de Telefonia
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Máquinas Pesadas.
MOTORISTA	67	40h/s	AGP V	Serviços de Direção de Veículos
OPERADOR DE MÁQUINAS	32	40h/s	AGP V	Serviços de Operação de Máquinas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	87	40h/s	AGP VI	Serviços comunitários de saúde.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	40h/s	AGP VI	Serviços de Combate a Endemias



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICO – ADMINISTRATIVA

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV e V

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	153	40h/s	TGPI	Serviços de Assistência as funções administrativas
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14	40h/s	TGPI	Serviços de assistência a consultório dentário
CUIDADOR	08	180h/n	TGPI	Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82	40h/s	TGPI	Serviços Técnicos de Enfermagem
DESENHISTA	01	40h/s	TGP II	Serviços Técnicos de desenho
FISCAL AMBIENTAL	01	40h/s	TGP II	Serviços de Fiscalização Ambiental
FISCAL DE OBRAS	02	40h/s	TGP II	Serviços de fiscalização de Obras
FISCAL DE POSTURAS	06	40h/s	TGP II	Serviços de fiscalização de posturas
FISCAL SANITÁRIO	08	40h/s	TGP II	Serviços de Fiscalização Sanitária
FISCAL DE TRIBUTOS	06	40h/s	TGP II	Serviços de fiscalização de Tributos
FACILITADOR DE OFICINAS	21	40h/s	TGP III	Serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.
ORIENTADOR SOCIAL	17	40h/s	TGP III	Serviços de acompanhamento socioeducativo, planejando e desenvolvendo atividades diversas.
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40h/s	TGP III	Desenvolver serviços Técnicos Agrícolas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos Agropecuários
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	03	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	40H/S	TGP III	Serviço técnico em Higiene Dental
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	07	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos de Informática
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	01	40h/s	TGP III	Desenvolver serviços operacionais de som e luz
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos em meio ambiente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07	24h/s	TGP IV	Serviços de Operação de RX
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	08	36h/s	TGP V	Desenvolver serviços de agente de trânsito Municipal



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CARGOS: CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVI e XVII

CARGOS	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
Analista de Sistemas	01	40h/s	PRO I	Executar serviços de análise e desenvolvimento de software e gerenciamento de infraestrutura de informática.
Analista Técnico	32	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços diversos nas áreas de direito, contabilidade, administração, economia, finanças, orçamento e gestão pública.
Arquivista	01	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de gestão arquivista
Assistente Social	25	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
Bibliotecário	01	40h/s	PRO I	Desenvolver trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
Designer Gráfico	01	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de Designer
Enfermeiro	46	40h/s	PRO I	Executar serviços de enfermagem
Farmacêutico	07	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de Farmácia
Fonoaudiólogo	05	40h/s	PRO I	Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
Nutricionista	09	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços ou programas de nutrição.
Pedagogo	03	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços gerais de Pedagogia. Executar serviços pedagógicos no campo de saúde mental, da clínica ampliada e da atenção psicossocial e socioassistencial.
Profissional de Educação Física	09	40h/s	PRO I	Desenvolver atividades diversas na área da Educação Física.
Psicólogo	18	40h/s	PRO I	Proceder a estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
Arquiteto	04	40h/s	PRO II	Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
Engenheiro Civil	09	40h/s	PRO II	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
Engenheiro Eletricista	01	40h/s	PRO II	Desenvolver serviços de Engenharia Elétrica.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Farmacêutico Bioquímico	02	40h/s	PRO II	Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
Fiscal Fazendário	04	40h/s	PRO II	Desenvolver atividades de auditoria na esfera fazendária.
Engenheiro Agrônomo	01	40h/s	PRO III	Desenvolver serviços de agronomia
Engenheiro Ambiental	02	40h/s	PRO III	Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h/s	PRO III	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Florestal	01	40h/s	PRO III	Desenvolver serviços de engenharia florestal
Contador	03	40h/s	PRO IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.
Médico - Clínico Geral	01	15h/s	PRO V	Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Cirurgião Dentista	12	20h/s	PRO VI	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Procurador Jurídico	10	20h/s ou 40h/s	PRO VIII	Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses do Município judicial e extrajudicialmente e prestar consultoria jurídica ao Município.
Médico Auditor	01	20h/s	PRO IX	Executar atividades de Auditoria Médica.
Médico T4 – Clínico Geral	01	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços gerais de Medicina.
Médico T4 – Ginecologista / Obstetra	04	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica.
Médico T4 – Ortopedista	02	20h/s	PRO IX	Prestar assistência médica e preventiva na especialidade ortopedia.
Médico T4 – Pediatra	05	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Pediátrica.
Médico T4 – Psiquiatra	02	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Psiquiátrica.
Médico T12 H/S – Clínico Geral	02	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 H/S – Ginecologista / Obstetra	03	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 H/S – Pediatra	04	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade pediatria.
Médico T24 H/S – Ginecologista / Obstetra	04	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T24 H/S – Pediatra	06	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade pediatria.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Médico T6 – Clínico Geral	06	30h/s	PRO X	Desenvolver serviços de gerais de Medicina.
Médico T8 – Clínico Geral	15	40h/s	PRO XI	Desenvolver serviços gerais de Medicina em Programa Saúde da Família ou programa congênere.
Médico T12 – Anestesiologista	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais, em forma de plantão.
Médico T12 – Clínico Geral	08	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Ginecologista / Obstetra	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Ortopedista	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Pediatra	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Cirurgião Dentista T8	10	40h/s	PRO XIII	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Médico Veterinário	03	40h/s	PRO XVI	Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitária.
Advogado – SUAS	01	20h/s	PRO XVII	Desenvolver serviços gerais de Direito no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.